



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

SEXTA - FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2023

Edição 2473  
06 páginas



## EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Elizeu Sandeski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Éder Marlon Schwab

VEREADOR: Claudinei Beló

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

## DECRETOS

### DECRETO Nº 008/2023

*“Concede Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme requerimento, atestado médico e o protocolado sob nº 104/2023;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida licença maternidade a ocupante do cargo temporário de **Professora Aline Pontarolo**, no período de 29/12/2022 à 27/04/2023, pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de janeiro de 2023.

**OSNEI STADLER**

Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**

Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 009/2023

*“Revoga o período de férias concedido ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 105 da Lei Municipal nº 1.975/2012 e conforme o protocolado sob nº 115/2023;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica revogado o período de gozo de férias concedido ao servidor **Daniel Gustavo Welter Finger**, ocupante de cargo provimento efetivo de **Instrutor de Educação Física**, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de janeiro de 2023.

**OSNEI STADLER**

Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**

Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 010/2023

*“Autoriza o fechamento e a utilização das ruas a que se refere, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica do Município e conforme o protocolado sob nº 65/2023;

#### DECRETA



**Art. 1º.** Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização da Rua Dr. Geraldo de Carvalho, em frente a Igreja Nossa Senhora de Lourdes, no dia 20 de janeiro de 2023, conforme informações inseridas no protocolo nº 65/2023, para realização de grupo de oração.

**§ Único:** Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização a requerente Denize Moleta da Cruz.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de janeiro de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 011/2023

*“Interrompe o período de férias concedido ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 105 da Lei Municipal nº 1.975/2012;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica interrompido, a partir de 11/01/2023, o período de gozo de férias concedido ao servidor **Ayr Azevedo de Moura Cordeiro**, ocupante de cargo provimento efetivo de *Advogado*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de janeiro de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

## LICITAÇÕES

### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2022

O Município de Prudentópolis, torna pública a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 184/2022 tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução informatizada integrada para Gestão Pública Municipal, em ambiente web sob o modelo de computação em nuvem (Cloud), sem limite de usuários, incluindo-se no objeto o licenciamento e os serviços de conversão de dados, implantação, parametrização, configuração, treinamento, armazenamento de dados manutenção legal, corretiva e evolutiva, bem como suporte técnico, com abertura prevista para o a data de 09/01/2023 às 08h30m.

Tendo em vista a existência de um pedido de Impugnação em análise, fica SUSPENSO o presente certame, sendo que posterior e oportunamente será divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

Publique-se.

Prudentópolis, 06 de janeiro de 2023.

**Andriele S. Lupepsa**  
Pregoeira

### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022

O Município de Prudentópolis, torna pública a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 186/2022 tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de divisórias em vidro e em dry wall para a nova sede da Secretaria Municipal de Educação, com abertura prevista para o a data de 09/01/2023 às 08h30m.

Tendo em vista a existência de um pedido de Impugnação em análise, fica SUSPENSO o presente certame, sendo que posterior e oportunamente será divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

Publique-se.

Prudentópolis, 06 de janeiro de 2023.

**Andriele S. Lupepsa**  
Pregoeira

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO CONVOCAÇÃO

#### LUIZ MINIOLI NETTO EPP

Maricleia Grzeszezyszen, no uso de suas atribuições, vem através da presente CONVOCAR a empresa acima mencionada, ora segunda melhor classificada do Item 43 do Pregão Eletrônico nº 077/2022, tendo por objeto “Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para as diversas Secretarias Municipais.”, para que, tendo em vista o cancelamento da Ata de Registro de Preços celebrada com a empresa melhor classificada, se manifeste no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta publicação, se há interesse em assumir a Ata conforme abaixo.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário
42	Cartolina americana medidas aproximadas 48 cm x 66 cm, papel encorpado, mais rígido, nas cores vermelha, laranja, amarelo, azul, branca, azul royal, verde bandeira, verde limão, preta, lilás, rosa, pink, marrom, a cor será definida no ato da compra, pacotes com 100.	PREMIATTA	PCT	100	85,00

Publique-se.

Prudentópolis – PR, 05 de janeiro de 2023.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitações

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa STEL – SISTEMAS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 07.248.071/0001-57, convocada a assinar o Contrato nº 023/2023 para a presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada devidamente cadastrada junto a Companhia Paranaense de Emergia – Copel S/A para execução de extensão de rede elétrica, com instalação de luminária de LED, aprovados pela referida Companhia, no município de Prudentópolis, incluindo os materiais necessários, referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº 022/2022, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubrican-



do todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Ficam o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 023/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 05 de janeiro de 2023.

**Lidiane Campagnaro**  
Departamento de Licitações

#### Extrato de Dispensa de Licitação nº 004/2023

**Motivação: Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.**

**Objeto:** Aquisição de 02 Molduras TOUCH SCREEN FRAME INTERATIVA (55).

**Contrato nº 025/2023.**

**Contratado:** QUALIPIX TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS LTDA.

**Valor:** R\$ 5.124,00 (cinco mil cento e vinte e quatro reais).

**Data:** Prudentópolis, 06 de janeiro de 2023.

**Vigência:** A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.

**Gestor:** O Gestor do presente Contrato será a Secretária Municipal de Turismo, Sra. Cristiane Guimarães Boiko Rossetim.

**Fiscal:** A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do servidor Sr. Fábio Preisner Saraíva.

**1º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato sob nº 386/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Beló Mecânica Pesada Ltda Me.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica suprimido o valor contratado em R\$ 3.038,00 (três mil e trinta e oito reais), suprimindo da seguinte forma o objeto:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
4	Serviço de manutenção injeção eletrônica linha média.	HORA	21,7	140,00	3.038,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis – PR, 05 de janeiro de 2023.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Contrato</b>	011/2023
<b>Pregão Eletrônico</b>	180/2022
<b>Objeto</b>	Aquisição de uma motoniveladora nova.
<b>Contratada</b>	<b>ENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA</b>
<b>Valor</b>	R\$ 1.385.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil reais).
<b>Fiscal</b>	A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor <b>Sr. Elisio Serzoski</b> ;
<b>Gestor</b>	A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Solicitante.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 04 de janeiro de 2023.
<b>Prazo de Vigência</b>	<b>A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.</b>

## EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Ficam notificados os requerentes, pessoas físicas abaixo relacionadas, a fim de que compareçam no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, para tomarem ciência das decisões proferidas nos procedimentos administrativos a seguir elencados:

8627/2022 EUGENIO SZYDLOVSKI

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS

PORTARIA Nº. 001/2022

O Presidente do Instituto de Previdência de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis Lei 1.975 de 27/06/2012 e a Lei 1.949/2012 que prescreve acerca da Estrutura Organizacional do Instituto de Previdência de Prudentópolis,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho, de caráter permanente, a qual irá avaliar e proporcionar condições para correção de deficiências de desempenho dos servidores efetivos e em estágio probatório do Instituto de Previdência de Prudentópolis, por meio de acompanhamento e orientação ao servidor para suas devidas progressões.

**Luciano Roik**

Presidente

**Marcelo Antônio**

Assistente de Avaliação

**Gilvan Bobato**

Secretário

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, em 29 de dezembro de 2022.

**Luciano Roik**

Presidente do Instituto de Previdência de Prudentópolis

## CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 010/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - O uso da frota de veículos da Câmara Municipal será exercida pelos vereadores e servidores, mediante requerimento e responsabilidade do Controle Interno, de acordo com o controle de uso, diário de bordo, manutenção e guarda que deverá ser exercida igualmente pela controladoria interna da Câmara Municipal de Prudentópolis.

**Artigo 2º** - A autorização do uso do veículo de propriedade da Câmara Municipal pelos demais vereadores ou servidores quando do deslocamento for para outras Comarcas e dependerá de requerimento formal endereçado ao presidente contemplando as razões do pedido, o fim a que se destinará, e a justificativa do interesse público, ou do Poder Legislativo no uso; bem como o tempo limite de utilização, e ainda o destino ou percurso que se pretende realizar.

**Artigo 3º** - Quando a utilização do veículo ficar restrito ao perímetro do Município de Prudentópolis, para execução de situações e atividades rotineiras do exercício das atividades operacionais da Câmara Municipal ou nas atividades relacionadas a vereança, não há necessidade de requerimento, sendo que o acompanhamento será pela Controladoria Interna, nos termos do Artigo 1º desta Portaria.

**Artigo 4º** - A Presidência da Câmara, para a utilização com destino a outras Comarcas, após consulta a agenda de utilização do veículo para os serviços ordinários da Câmara, em não havendo impedimento; bem como considerando a utilização de relevante interesse para a Câmara Municipal, autorizará o uso através de despacho interno; nos limites do requerimento formulado pelo vereador interessado, podendo este ser autorizado também pelo Controle Interno.

**Artigo 5º** - Autorizado o uso pelo presidente, a controladoria interna ao proceder a entrega da posse do veículo ao vereador ou servidor cujo uso foi permitido, lavrará relatório circunstanciado das condições do veículo, bem como da quilometragem e estado geral; arquivando-o em pasta própria.

**Artigo 6º** - Durante o uso, a responsabilidade pela utilização do bem será inteiramente do vereador ou servidor que requereu e exercita o uso do mesmo; tanto pelas condições do veículo, quando pelo efetivo exercício da finalidade proposta.

**Artigo 7º** - Fica condicionado ao uso do veículo o preenchimento regular do diário de bordo do veículo, pelo Controle Interno, permitindo o controle efetivo do gasto de combustível bem como das condições de manutenção do mesmo.

**Artigo 8º** - Quando da finalização do uso autorizado, haverá nova vistoria por parte da Controladoria Interna, a qual deverá apontar qualquer irregularidade em relação ao estado do bem, e constatado o uso irregular ou abuso deverá comunicar expressamente a Presidência sob relatório das condições em desacordo com esta Portaria.

**Artigo 9º** - Revoga-se a Portaria 040/2019 e demais disposição em contrário.

Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2023.

**Vereador LADEMIRO BUDNIK**  
Presidente da Câmara Municipal

#### PORTARIA Nº. 011/2023

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade como Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis Lei 1.975 de 27/06/2012 e suas alterações posteriores...

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias a Servidora CLEIDIANE GEGIN WINHARSKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino deste Legislativo Municipal referente ao período aquisitivo de 05/03/2021 a 04/03/2022 (saldo 15 dias) a qual deverá gozá-las a partir de 09/01/2023 a 23/01/2023.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2023.

**Vereador Lademiro Budnik**  
Presidente da Câmara Municipal

#### PORTARIA Nº 012/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder férias ao Servidor JOSIAS LUCIANO OPUSKEVICH, portador da Carteira de Identidade nº 7.\*\*\*.157-0/PR e CPF nº 006.\*\*\*.529-50, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, referente ao período aquisitivo 05/10/2021 a 05/10/2022, que Vossa Senhoria deverá goza-las a partir de 02/01/2023 a 31/03/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2023.

**Vereador Lademiro Budnik**  
Presidente da Câmara Municipal





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)